



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

TERMO DE COOPERAÇÃO N ° 012/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE** E O(A) **SECRETARIA DA CASA MILITAR - SCM**, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS (HELICÓPTERO), PARA A FROTA DO NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO – NOTAER, DA SECRETARIA DA CASA MILITAR.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 58.838.175/0001-52, com sede na Rua Tenente Mário Francisco Brito, nº 420, Ed. Vértice Empresarial, 18º andar, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-555, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO GUERINO BALESTRASSI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pelo SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. [REDAZIDO], doravante denominado **CONCEDENTE**, e o(a) **SECRETARIA DA CASA MILITAR - SCM**, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 27.080.530.0003-05, com sede na rua Sete de Setembro, palácio fonte grande, 362 - centro, Vitória - ES., CEP: 29.015.000, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. **JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JÚNIOR**, portador(a) da carteira de identidade nº [REDAZIDO], expedida pela Polícia Militar do Espírito Santo - PMES e inscrito no CPF sob o nº. [REDAZIDO], em conformidade com os autos do Processo 2025-NHQ0V e com fundamento na Lei nº. 12.329 de 26 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor); no Decreto Estadual nº. 3541-R de 12 de março de 2014 (Decreto que regulamenta a Descentralização de Crédito), e ainda, em conformidade com o Art. 2º §§ 2º e 3º e o Art. 16 da Lei Complementar nº 1.102/2025 e demais disposições do mesmo diploma legal, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a(o) aquisição de Aeronave de Asas Rotativas (Helicóptero), para a frota do Núcleo de Operações e Transporte Aéreo – Notaer, da Secretaria da Casa Militar, que está sendo celebrado com recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativo ao rompimento da Barragem de Fundão, conforme Plano de Trabalho anexo, que passam a integrar o presente Termo para todos os fins, como partes integrantes e indissociáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do(a) CONCEDENTE para o(a) EXECUTANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Das Obrigações Comuns dos Partícipes

- a) Compartilhar, entre si, as informações que se fizerem necessárias à adequada execução das atividades previstas neste Termo;
- b) Participar, de forma periódica, de reuniões destinadas ao monitoramento das ações programadas e à avaliação dos resultados pactuados;
- c) Realizar apresentações relativas aos projetos vinculados a este Termo, em comitês, eventos, reuniões ou outras instâncias que se fizerem necessárias ao cumprimento de obrigações decorrentes do Acordo Judicial e perante órgãos de controle ou monitoramento;
- d) Divulgar, por meio dos canais institucionais oficiais, as ações decorrentes da presente parceria, garantindo ampla publicidade e transparência à sociedade.

II - Compete ao CONCEDENTE:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

III – Compete ao EXECUTANTE:

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) Apresentar, semestralmente, relatórios de execução dos projetos, contendo, no mínimo, as seguintes informações:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

- c.1)** Descrição dos ajustes realizados no curso da execução dos projetos;
- c.2)** Cronograma físico-financeiro atualizado, com a indicação dos percentuais programados e efetivamente executados.
- d)** Assegurar livre acesso aos agentes da administração pública, de controle interno ou externo, a todos os documentos relacionados a este Termo, bem como aos elementos vinculados à sua execução.
- e)** Manter sigilo sobre as informações classificadas como sensíveis, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), obtidas em razão da execução deste Termo, sendo vedada sua divulgação, salvo mediante autorização expressa da SERD.
- g)** Fornecer, sempre que solicitado, informações complementares decorrentes de auditorias, monitoramentos ou avaliações realizadas por órgãos e entidades da administração pública ou por instituição designada pela SERD.
- h)** Cadastrar este Termo de Cooperação no sistema de gestão de projetos disponibilizado pela SERD e mantê-lo atualizado trimestralmente (PMO).
- i)** Em atenção ao disposto na Cláusula 3 do Anexo 21 do Acordo Judicial de Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, a EXECUTANTE compromete-se a assegurar a alimentação regular, fidedigna e tempestiva do Portal da Transparência do Acordo de Mariana, com os dados, documentos e informações relativos à execução do presente instrumento, de forma semestral.
- j)** Promover a adequada identificação dos projetos e dos bens adquiridos com recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, incluindo a inserção da logomarca da SERD (<https://serd.es.gov.br/brasao>) em todo material de divulgação, documentos ou quaisquer produtos decorrentes da execução do projeto.
- k)** Apresentar a prestação de contas final referente à totalidade dos recursos recebidos, que deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto deste termo, e que deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:
- k.1)** Comprovação de conta bancária específica para recebimento dos recursos oriundos deste termo;
- k.2)** Relatório de Cumprimento do Objeto (Relatório Técnico);
- k.3)** Declaração de realização dos objetivos pactuados no instrumento;
- k.4)** Extratos da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária;
- k.5)** Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, com a devida indicação dos respectivos registros patrimoniais, quando for o caso.
- k.6)** Termo de compromisso por meio do qual o EXECUTANTE será obrigado a manter a guarda dos documentos relacionados ao termo de cooperação, pelo prazo:
- k.6.1)** Fase corrente: durante a vigência do Termo de Cooperação decorrente deste Plano de Trabalho;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

k.6.2) Fase intermediária: durante a vigência do Acordo para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, prevista até o ano de 2044;

k.6.3) Destinação final: pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir do encerramento do referido Acordo para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 33.000.000,00 (Trinta e três milhões de reais) para o período de Outubro/2025 a Dezembro/2025, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 1.854.300.181.161 - Apoio e Execução de Projetos e Ações Integradas para Cumprimento do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa a Barragem de Fundão-Mariana/MG, Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC, Fonte 899000103. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para o exercício de 2025, serão alocados por apostilamento.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo período de 03 (três) meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 60 (sessenta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente termo de cooperação, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Vitória (ES), 20 de outubro de 2025

Concedente:

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce – Serd

Executante:

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JÚNIOR
Secretário-Chefe - SCM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

(LOGOMARCA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE)	ANEXO I - PLANO DE TRABALHO	 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE
----------------------------------	-----------------------------	--

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. PRIMEIRO PARTÍCIPE - CONCEDENTE

Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD			CNPJ: 58.838.175/0001-52	
Endereço				
R. Ten. Mário Francisco Brito, nº 420 - Enseada do Suá, Ed. Vértice, 18º andar, salas comerciais 1801, 1802, 1803 e 1804				
Cidade	UF	CEP	Telefone	
Vitória	ES	29050-555	(27) 36361450	
Nome do Responsável			CPF	
JOÃO GUERINO BALESTRASSI				
CI / Órgão Expedidor	Cargo		Matrícula	
	Secretário de Estado		3167330	
Endereço			CPF	

1.2. SEGUNDO PARTÍCIPE - EXECUTANTE

Órgão/Entidade Executante SECRETARIA DA CASA MILITAR			CNPJ/MF 27.080.530.0003-05
Endereço Rua Sete de Setembro, Palácio da Fonte Grande – 2º Andar			
Cidade VITÓRIA	UF ES	CEP	DDD/TEL 27-3636-1991
Representante legal do proponente JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JÚNIOR			
Cargo SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR			Número Funcional 855136
Nº Decreto de Nomeação 083-S, de 01 de janeiro de 2019.			Data da Publicação no DIO 02 de janeiro de 2019.
Responsável técnico pelo projeto			
Nome SAULO DE SOUZA LIBARDI			Número Funcional 870162
E-mail gabinete@casamilitar.es.gov.br			Telefone 3636-1391

2025-80QFN5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 13:35 PÁGINA 1 / 18

2025-KGD92Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 14:28 PÁGINA 7 / 160



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO (com a identificação da ação que será realizada)	
Celebração de Termo de Cooperação de Descentralização de recursos para aquisição de Aeronave de Asas Rotativas (Helicóptero), para a frota do Núcleo de Operações e Transporte Aéreo – Notaer, da Secretaria da Casa Militar.	
2.2 DURAÇÃO	
Início (indicar mês/ano) Outubro/2025	Término (indicar mês/ano) Dezembro/2025
2.3. VALOR TOTAL DO PROJETO (com base no Memória de Cálculo de Custo do Projeto)	
R\$ 33.000.000,00 (Trinta e três milhões de reais). Embora o valor inicialmente orçado do objeto seja na ordem de R\$ 31.500.000,00, como o preço está baseado na cotação do dólar, mediante a cotação da taxa Ptax do dia anterior ao pagamento, justifica-se o valor excedente em razão da necessidade da alta probabilidade da variação da moeda estrangeira. Como o contrato estará em vigor, caso ocorra essa variação, os recursos devem ser suficientes para o pagamento. Caso não ocorra essa variação, os recursos excedentes serão devolvidos, mediante a prestação de contas que deverá ser encaminhada imediatamente após a conclusão dos termos contratuais.	
2.4 RESUMO DO PROJETO	
Aquisição de 01 Helicóptero para a frota do Notaer, objetivando as operações na base no Município de Linhares. São resultados esperados: interiorização dos serviços no norte do ES, com a redução considerável do tempo resposta para todas as operações realizadas nos cerca de 31 municípios que abrangem a região; maior disponibilidade para voos que envolvam a proteção ambiental, defesa civil, segurança pública e aeromédicos em apoio ao SAMU; maior apoio em missões decorrentes de desastres e calamidades em toda a região, e, por fim, ampliação do atendimento em geral em todo o norte do Estado.	
2.5 JUSTIFICATIVA	
O Núcleo de Operações e Transportes Aéreos (NOTAER) da Secretaria da Casa Militar é o órgão responsável pelas operações especiais de aviação pública, normatizada no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) Nº 90 da ANAC, em todo território espiritosantense, vem seguindo uma rota austera e promissora, balizada pelos objetivos estabelecidos em seu Planejamento Estratégico de 2019, fortalecendo sua identidade institucional junto à sociedade e demais instituições capixabas a cada meta alcançada. Para tanto as operações especiais de aviação pública, exercidas pelo NOTAER em todo território capixaba, abrangem missões de segurança pública e defesa social, resgate no mar e áreas montanhosas, combate a incêndios florestais, missões de defesa civil, fiscalizações ambientais e de trânsito, missões aeromédicas, transportes de autoridades e de órgãos vitais. Atualmente, o Notaer conta com apenas uma base, localizada na capital do Estado, o que aumenta de modo significativo o tempo de resposta e caso de emergências no interior do	

2025-80QFN5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 13:35 PÁGINA 2 / 18



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

Estado, isso em razão do deslocamento da aeronave, que pode inclusive ser prejudicado pelas condições climáticas.

Deve-se a tal constatação a necessidade de expansão das operações, sendo o norte do Estado a região indicada, sobretudo em razão dos enormes problemas provocados pelo rompimento da barragem de Mariana – MG, e as graves consequências ambientais, sociais e econômicas para toda a região, o que exige por parte do poder público providências no sentido de prover os meios necessários para a maximização do atendimento societal na região.

Para a expansão das operações do Notaer no interior do Estado, notadamente na região norte, quatro são os eixos principais de atuação mediante a aquisição dessa nova aeronave, a saber: saúde, meio ambiente, defesa civil e policial.

No campo da saúde, as demandas oriundas dos setores envolvidos com a saúde da população também estão exigindo cada vez mais um pronto emprego por parte do ente público, principalmente no que tange a redução do tempo resposta a fim de melhorar o atendimento e reduzir riscos de mortes e sequelas de vítimas de acidente automobilísticos e acometimentos como acidente vascular cerebral (AVC), infarto agudo do miocárdio (IAM), queimaduras, entre outros.

Nesse horizonte, a aviação tem sido largamente empregada na ampliação do poder de resposta operacional dos estados, sendo o helicóptero um recurso tecnológico de essencial importância para o atendimento à população com excelência, demonstrando fazer a diferença e tornando-se indispensável nos diversos atendimentos realizados pelos órgãos estatais.

No caso de tragédias ambientais, como fortes chuvas, alagamentos, ou mesmo acidentes ou problemas de saúde diversos, o helicóptero se apresenta como o meio mais rápido para o socorro e o transporte das pessoas vitimadas até locais seguros ou hospitais da região, impedindo, assim, que em razão da impossibilidade ou maior demora do socorro por meio de veículos, vidas sejam perdidas.

Tal premissa, qual seja, diminuição do tempo de resposta em relação a eclosão do evento e a chegada das equipes do Notaer é perfeitamente válida para o eixo do meio ambiente. A instalação de uma base do Notaer no norte do Estado permitirá um ainda maior apoio aos órgãos ambientais, no sentido da fiscalização em relação ao cumprimento da legislação ambiental, na prevenção a desmatamentos, ocupações irregulares, queimadas e tantos outros eventos que, ao final, prejudicam o meio ambiente, provocam o assoreamento dos rios, mitigação da fauna e da flora, com graves consequências já sentidas pela sociedade.

Nesse horizonte, importante consignar registros realizados pela mídia em geral, exemplificando como as operações do Notaer já são realizadas na região, evocando, dessa forma, como a aquisição poderá robustecer esse importante trabalho em favor da

2025-80QFN5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 13:35 PÁGINA 3 / 18

2025-KGD92Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 14:28 PÁGINA 9 / 160



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

sociedade:



Cabe destacar que justamente o norte do Espírito Santo foi a região capixaba mais afetada pelo rompimento de uma barragem no Estado de Minas Gerais, pertencente a uma empresa privada, com fortes impactos ambientais no Rio Doce e afluentes, ocasionando severos impactos sociais e econômicos em toda a região.

A utilização do Helicóptero nas ações de prevenção, dada a sua amplitude para a fiscalização, bem como nas missões de resgate de pessoas e transporte de equipes especializadas é vital para a mitigação dos danos, e a salvaguarda da vida das pessoas, como bem maior a ser preservado pelo Estado, tal como ocorreu por ocasião do rompimento da barragem em Mariana – MG, cujas graves consequências ainda são enfrentadas especialmente na região norte capixaba.

Mais uma vez, dada a importância diante do contexto ora apresentado, de bom alvitre destacar como as operações são realizadas no norte do Estado, demonstrando então como a aquisição contribuirá para um ainda melhor trabalho em favor da proteção à vida:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

10/10/2015 10h00 - Atualizado em 12/09/2016 15h09

Notaer e Corpo de Bombeiros atuam em áreas afetadas e lema coleta amostras

[Compartilhar 0](#) [Postar](#) [LinkedIn](#) [Compartilhar](#) [Imprimir](#)

As equipes do Núcleo de Operações de Transporte Aéreo (Notaer) estão, desde o último sábado (07), auxiliando nas ações de mapeamento dos possíveis locais de risco e também no monitoramento da chegada dos rejeitos da lama da barragem da Samarco aos municípios capixabas de Baixo Guandu, Colatina e Linhares. Neste período, trinta e seis capixabas foram orientados a sair das margens do rio Doce, evitando, assim, a possibilidade de vítimas em solo capixaba.

Os militares estão de prontidão em um posto de comando montado próximo ao Estádio Justiniano de Mello e Silva, no município de Colatina, apoiando as ações da Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh); Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama); Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (Sedurb); Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag); e Defesa Civil Municipal e Estadual. Dentre as ações, estão os sobrevoos, que já foram efetuados por toda a extensão do Rio Doce, de Baixo Guandu até Regência, para monitorar e dar apoio à população. "Durante as ações, abordamos pessoas que se encontravam nas regiões ribeirinhas para informar dessa possível situação de perigo e alertar para que elas se afastem e se previnam em relação a essa lama que está vindo pelo Rio Doce", explicou o Capitão Cristian Moreira.



Lama ainda muda paisagem de Regência (Foto: Carlos Pallito/ TV Gazeta)

Já no eixo da defesa civil, até como uma das consequências do desmatamento e da ocupação irregular de terrenos, as enchentes e deslizamentos provocados por fortes chuvas muitas vezes interrompem a passagem de veículos, sendo a aeronave o único meio possível para o resgate de pessoas, bem como o transporte de bombeiros militares e outros profissionais responsáveis pelo resgate e atendimento às pessoas atingidas.

Ao longo dos últimos anos, o Espírito Santo sofreu com fortes chuvas que impactaram tanto a região norte, quanto a região sul do Estado, sendo o deslocamento das aeronaves da RMGV uma premissa *sine qua non* para as operações de resgate e o salvamento de centenas de

2025-80QFN5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 13:35 PÁGINA 5 / 18

2025-KGBD92Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 14:28 PÁGINA 11 / 160



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

peessoas, tal como já ocorreu na região de Linhares, com a cheia do Rio Doce e a consequente inundação que atingiu toda a cidade, sendo a aeronave um vetor para todo o tipo de proteção, socorro e assistência às pessoas:



VÍDEO – Governo do ES faz entrega de cestas básicas às famílias ilhadas de Areal e região

Um helicóptero do Núcleo de Operações e Transporte Aéreo da Secretaria da Casa Militar (Notaer) e Bombeiros Militares atuam na entrega das cestas.

Desse modo, tanto no campo da prevenção, do apoio aos órgãos públicos para a ampliação da fiscalização, quanto do atendimento emergencial nos casos necessários, essa interiorização dos serviços de aviação prestados pelo Notaer representará um enorme ganho para a sociedade local, contemplando toda a região norte do Estado com uma aeronave dedicada.

Por fim, o eixo policial. A interiorização do atendimento do Notaer permitirá ainda melhor apoio a todas as Unidades da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Penal e Polícia Científica, em todos os tipos de operações policiais. No âmbito da prevenção, as chamadas “Operações Estado Presente”, que levam efetivos para promoção da segurança das comunidades, poderão contar com a participação da aeronave do Notaer em todos os municípios da região norte, evitando, assim, tal como ocorre hoje, o deslocamento das aeronaves da RMGV para tal finalidade.

As operações de repressão policial, incluindo o cumprimento de mandados de busca e apreensão, cercos para prisão de criminosos, entre tantas outras missões, certamente resultarão no robustecimento dos meios para a apreensão de drogas e armas de fogo, desaguando na diminuição da criminalidade na consequente melhoria da qualidade de vida das pessoas.

2.6 OBJETIVOS

2.6.1. Objetivo Geral

Adquirir, por meio do procedimento administrativo adequado, na forma da Lei 4.133/2021, uma aeronave de asas rotativas (Helicóptero), para compor a frota do Notaer, objetivando o funcionamento da base norte, para a maximização das operações em toda a região norte do

2025-80QFN5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 13:35 PÁGINA 6 / 18

2025-KGD92Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 14:28 PÁGINA 12 / 160



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

Estado do Espírito Santo.

2.6.2. Objetivos específicos

- Diminuir o tempo de resposta para as operações com aeronaves, em relação aos atendimentos decorrentes de problemas ambientais, tais como enchentes, derramamento de rejeitos, entre outros;
- Aumentar a capacidade de atendimento aeromédico, para apoio ao SAMU, em todos os casos em que houver a necessidade de utilização da aeronave para salvaguarda da vida e da saúde das pessoas;
- Aumentar a capacidade preventiva dos Órgãos públicos, por meio de sobrevoos, de modo a aumentar a fiscalização e a prevenção de todo o tipo de crimes ambientais, buscando contribuir com a biodiversidade, o desenvolvimento sustentável, e a preservação da fauna e a flora na região, incluindo os recursos hídricos;
- Interiorizar, para a região norte do Estado, todos os serviços prestados pelo Notaer, atualmente concentrados na RMGV.

2.7 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Região Norte do Estado do Espírito Santo, composta por aproximadamente 31 municípios.

2.8 PÚBLICO BENEFICIADO

Os serviços que deverão ser prestados pela aeronave do Notaer em sua base norte atenderão diretamente todos os cidadãos da região Norte do Estado do Espírito Santo, composta por aproximadamente 31 municípios, quer seja por meio das missões de natureza preventiva ou fiscalizatória, ou nas ações emergenciais ou de resgate, mediante o acionamento das autoridades de plantão.

De modo amplo, o objeto a ser adquirido se destina a beneficiar todas as pessoas que residem ou transitam pelo norte do Estado do Espírito Santo.

2.9 META TOTAL – INDICADOR

- Diminuir em até 50% o tempo de resposta da aeronave após o chamado, objetivando o atendimento a quaisquer emergências que envolvam socorro, proteção e assistência às pessoas em toda a região beneficiada pelo projeto;
- Aumentar em até 50% as missões de fiscalização preventiva para a preservação da biodiversidade em toda a região norte do Estado, contribuindo, assim, para a preservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável em toda a região.

2.10 BENEFÍCIOS/RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO

- Interiorização dos serviços prestados pelo núcleo, começando pelo norte do Espírito Santo,

2025-80QFN5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 13:35 PÁGINA 7 / 18

2025-KGD92Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 14:28 PÁGINA 13 / 160



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

mais precisamente em Linhares com a redução considerável do tempo resposta para todas as operações realizadas nos cerca de 31 municípios que abrangem a região;

- Maior disponibilidade e ampliação no atendimento aos voos aeromédicos, visando apoio às equipes do SAMU para o atendimento a emergências médicas, bem como transporte de Órgãos visando a requerida celeridade para as cirurgias;
- Maior disponibilidade para voos para missões que envolvam a proteção ambiental, quer seja no aspecto preventivo, ou mesmo em apoio ao Corpo de Bombeiros, no combate a incêndios florestais;
- Melhoria no atendimento em ocorrências de apoio aos desastres e calamidades em toda a região norte do Estado, e cidades adjacentes;
- Economia de recursos, pois os deslocamentos de aeronaves da RMGV serão mitigados em razão da existência de uma aeronave dedicada ao atendimento na região norte;
- Ampliação do atendimento em geral, visando a segurança pública, defesa social, defesa civil, meio ambiente, e, notadamente, no salvamento de vidas, mediante a disponibilidade do recurso aéreo de modo célere e eficiente em todo o Estado do Espírito Santo.

2.11 RISCOS E RESTRIÇÕES

Risco 1: Atraso na entrega do Objeto

Probabilidade: Baixa

Medida de mitigação: Constar no contrato cláusula que implique em multa e demais penalidades acessórias, além do acompanhamento da execução contratual mediante ação de uma Comissão Gestora.

Risco 2: Variação anormal da taxa cambial do dólar

Probabilidade: Baixa

Medida de mitigação: Instruir adequadamente os autos no menor prazo possível, permitindo a assinatura do contrato antes de qualquer variação cambial relevante.

2.12 VIABILIDADE TÉCNICA

O projeto pode ser implementado de modo imediato, uma vez que a aquisição da aeronave poderá ocorrer por contratação direta (inexigibilidade de licitação), conforme assim prevê a Lei 14.133/2021. Como a aeronave deverá ser adquirida nova, de fábrica, existe apenas uma empresa no Brasil autorizada a realizar a comercialização do modelo pretendido, Airbus H-130.

Conforme informações prestadas pelo fabricante, existe disponibilidade para entrega da aeronave em até 45 dias após a assinatura do contrato, podendo as operações com a aeronave serem iniciadas após a conclusão dos demais procedimentos de planejamento operacional realizados pelo Notaer, no decorrer do ano de 2026.

2.13 INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Notaer já dispõe de pilotos e tripulações com capacidade técnica e experiência para as operações aéreas. Na estrutura administrativa da Secretaria da Casa Militar já existem

2025-80QFN5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 13:35 PÁGINA 8 / 18

2025-KGD92Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 14:28 PÁGINA 14 / 160



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

contratos em vigor que contemplam o abastecimento e a manutenção das aeronaves, podendo a aeronave, imediatamente após sua aquisição, ser utilizada conforme todo o aparato administrativo e operacional que já se encontra estruturada e em funcionamento para subsidiar as missões do Notaer.

2.14 EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA. IDENTIFICAR O COORDENADOR DO PROJETO.

NOME	FORMAÇÃO
Tenente-Coronel PM Cristian Amorim Moreira Knaip (Coordenador do Projeto)	Comandante de Operações Aéreas – Comandante do Núcleo de Operações e Transporte Aéreo – Notaer
Tenente-Coronel BM Wesley Nunes Reis	Comandante de Operações Aéreas – Subcomandante do Núcleo de Operações e Transporte Aéreo – Notaer
Tenente-Coronel PM Genilson Hoffmann Rosa	Comandante de Operações Aéreas – Chefe da Divisão de Manutenção do Núcleo de Operações e Transporte Aéreo – Notaer
Tenente-Coronel PM Ricardo Miranda Pinheiro	Comandante de Operações Aéreas – Chefe da Divisão de Projetos do Núcleo de Operações e Transporte Aéreo – Notaer

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

No Caso de obras e serviços de engenharia, bem como ações independentes entre si, deverá ser elaborado um Plano de Trabalho para cada ação.

No caso de ações interdependentes, que contribuam para o alcance de um mesmo objeto, deverá ser elaborado um único Plano de Trabalho.

3.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS AÇÕES PROPOSTAS

AÇÃO 1:
Título (nome) da Ação
Aquisição de Aeronave de Asas Rotativas (Helicóptero), para a frota do Núcleo de Operações e Transporte Aéreo – Notaer, da Secretaria da Casa Militar.
Estágio (não iniciado, iniciado)
Iniciado, com a tramitação de procedimento administrativo (fase interna), para a aquisição da aeronave.
Descrição (o que é)
Aquisição de 01 Helicóptero para a frota do Notaer, objetivando as operações na base no Município de Linhares. São resultados esperados: interiorização dos serviços no norte do ES, com a redução considerável do tempo resposta para todas as operações realizadas nos cerca de 31 municípios que abrangem a região; maior disponibilidade para voos que envolvam a

2025-80QFN5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 13:35 PÁGINA 9 / 18

2025-KGD92Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 14:28 PÁGINA 15 / 160



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

proteção ambiental, defesa civil, segurança pública e aeromédicos em apoio ao SAMU; maior apoio em missões decorrentes de desastres e calamidades em toda a região, e, por fim, ampliação do atendimento em geral em todo o norte do Estado.
Finalidade (objetivo)
A aquisição objetiva contemplar os Municípios da região norte do Estado com uma aeronave do Notaer dedicada ao atendimento em toda a região. Com isso, estima-se a diminuição do tempo de resposta para o atendimento em todas as missões que necessitem de transporte aéreo (aeromédicas, defesa civil, meio ambiente, policiais), além da utilização da aeronave como importante ferramenta no combate e na prevenção aos crimes contra ao meio ambiente e criminalidade em geral, gerando, assim, melhoria na qualidade de vida das pessoas.
Indicador
Percentual de diminuição do tempo resposta para atendimento. Percentual de aumento das missões para a preservação da biodiversidade.
Metas
- Diminuir em até 50% o tempo de resposta da aeronave após o chamado, objetivando o atendimento a quaisquer emergências que envolvam socorro, proteção e assistência às pessoas em toda a região beneficiada pelo projeto; - Aumentar em até 50% as missões de fiscalização preventiva para a preservação da biodiversidade em toda a região norte do Estado, contribuindo, assim, para a preservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável em toda a região.
Responsável (executor)
Comandante de Operações Aéreas – Comandante do Notaer
Metodologia (como será realizada)
A aquisição da aeronave ocorrerá por contratação direta (inexigibilidade de licitação), conforme assim prevê a Lei 14.133/2021. Como a aeronave deverá ser adquirida nova, de fábrica, existe apenas uma empresa no Brasil autorizada a realizar a comercialização do modelo pretendido, Airbus H-130. Com a chegada da aeronave, prevista ainda para o ano de 2025, poderão ser adotados os demais preparativos logísticos e operacionais para que as operações possam efetivamente ocorrer na base em Linhares no decorrer do ano de 2026.
Abrangência (território físico)
Toda a região norte do Estado do Espírito Santo, devendo as operações ocorrer com base no Município de Linhares.
Recursos necessários (humanos, materiais e financeiros)
Os recursos humanos serão oriundos do efetivo do Núcleo de Operações e Transporte Aéreo – Notaer. Os recursos materiais, além da aeronave, envolvem a instalação de uma base do Notaer em Linhares (objeto de outro projeto). Os recursos financeiros necessários para a aquisição da aeronave são os descritos neste Plano de Trabalho.
Período de Execução

2025-80QFN5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 13:35 PÁGINA 10 / 18



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

Estima-se que as operações da base norte com a nova aeronave sejam iniciadas em 2026. Por tratar-se de serviço de relevante interesse público, de natureza continuada, não existe prazo definido para o encerramento das atividades.
Parceiros Estratégicos
São parceiros estratégicos do projeto: - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (Programa Estado Presente) - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - Secretaria de Estado da Saúde - Polícia Militar do ES - Polícia Civil do ES - Corpo de Bombeiros Militar do ES.
Estratégias de comunicação com interessados
No âmbito interno da Secretaria da Casa Militar a aquisição foi definida mediante projeto de interiorização das atividades do Notaer, cujo teor foi debatido entre os Comandantes de Operações Aéreas do Núcleo, sendo devidamente aprovado pelo Secretário-Chefe. As tratativas junto ao fornecedor ocorrer por e-mail oficial, para a coleta de orçamentos e demais informações técnicas pertinentes prévias à assinatura do contrato. Assim que a aquisição foi realizada, haverá a entrega oficial para a sociedade, sendo amplamente divulgada pelos meios oficiais (incluindo canais digitais), do Governo do Estado do ES.
Outras Informações relevantes

2025-800FN5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 13:35 PÁGINA 11 / 18



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

3.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA - ATIVIDADES TÉCNICAS PLANEJADAS PELO EXECUTOR

Nº da Ação	Descrição da ação	Und.	Qtde Total	ANO 1				ANO 2				ANO 3				ANO 4			
				1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
1147	Aquisição de Aeronaves	01	01				100%												

2025-KGDP92Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 13:35 PÁGINA 12 / 18

3.3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO - CONCEDENTE E EXECUTOR

Item	Especificação	Indicador Físico		Período/ Duração		Responsável
		Unid	Quant/freq	Início	Término	
1	Apresentar evidência da aquisição do objeto vinculado a este Termo (Modelo fornecido pela Serd)	Evidência apresentada	01	Out/25	Dez/25	Executante/ Coordenador do Projeto
2	Participar de vistoria destinadas ao monitoramento da ação programada. (Letra "b", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Vistoria realizada	01	Out/25	Dez/25	Equipe técnica Serd e Coordenador do Projeto
3	Realizar apresentações /divulgações relativas ao objeto vinculado a este Termo, em eventos, reuniões ou outras instâncias que se fizerem necessárias ao cumprimento de obrigações decorrentes do Acordo Judicial e perante órgãos de controle ou monitoramento. (Letra "c", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Divulgações realizadas	Variável de acordo com demanda da Serd e Órgãos de controle e monitoramento	Out/25	-----	Serd e Executante/coordenadores do projeto
4	Divulgar, por meio dos canais institucionais oficiais, as aquisições/bens decorrentes da presente parceria, garantindo ampla publicidade e transparência à sociedade. (Letra "d", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Divulgações realizadas	Variável de acordo com demanda da Serd	Out/25	-----	Serd e Executante
5	Cadastrar e alimentar o Portal de Transparência do Acordo	Termo Cadastrado	01	Nov/26	Dez/26	Executante
6	Cadastrar o Termo de Cooperação no Sistema de gestão de projetos disponibilizado pela Serd (Letra "h", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação) e mantê-lo atualizado trimestralmente (PMO)	Projeto cadastrado	01	Nov/25	Dez/26	Executante/Coordenador do Projeto
7	Apresentar a prestação de contas final referente à totalidade dos recursos recebidos (Letra "j", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação. Modelo fornecido pela Serd	Relatório de prestação de contas recebido	01	-----	Fev/26	Executante/Coordenador do Projeto
8	Promover a adequada identificação do bem adquirido com recursos oriundo do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, incluindo a inserção da logomarca da SERD, em todo material de divulgação	Aeronave identificada	01	Out/25	Dez/26	Executante

2025-KGDP92Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 13:35 PÁGINA 13 / 18



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

3.4. CRONOGRAMA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO EXECUTOR (R\$)

Nº da ação	Descrição da ação	Valor Total	ANO 1		ANO 2		ANO 3		ANO 4	
			1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
1147	AQUISIÇÃO DE AERONAVES	R\$ 33.000.000,00		R\$ 33.000.000,00						

3.5 PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

GRUPO	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)				
			TOTAL	2025	2026	2027	2028
Capital	4.4.90.52	Equipamentos e materiais permanentes		33.000.000,00			
Subtotal Capital							
TOTAL GERAL DO PLANO DE TRABALHO							33.000.000,00

Acompanha este cronograma a Memória de Cálculo Detalhada do Projeto (Anexo I ao PT)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA SERD (R\$)

O Executor deverá informar, neste tópico, a estimativa de desembolso mensal dos recursos a serem recebidos ao longo do prazo de vigência.

ANO I - 2025					
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	7.000.000,00	12.000.000,00
ANO II - 2026					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANO III - 2027					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANO IV - 2028					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro para fins de prova junto à SERD, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a implementação das ações previstas neste plano de trabalho.

Representante legal do órgão Executor

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JÚNIOR – CORONEL PM RR
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

6. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

A aprovação do PT pelo Concedente se dará após a avaliação técnica realizada pela equipe subsecretaria envolvida, a ser anexada no processo (SUBASI e/ou SUBASP).

APROVADO

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

2025-800FN5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 13:35 PÁGINA 15 / 18

2025-KGD92Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 14:28 PÁGINA 20 / 160



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

(Anexo I ao PT)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES							
#	Celebração de Termo de Cooperação de Descentralização de recursos para aquisição de Aeronave de Asas Rotativas (Helicóptero), para a frota do Núcleo de Operações e Transporte Aéreo – Notae, da Secretaria da Casa Militar.	JUSTIFICATIVA PARA DESPESA	% REFERENTE AO VALOR TOTAL DA DESPESA	UNIDADE	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1		A aquisição objetiva permitir as operações na base no Município de Linhares. A interiorização dos serviços no norte do ES resultará na redução considerável do tempo resposta para todas as operações realizadas nos cerca de 31 municípios que abrangem a região, além de uma maior disponibilidade para voos que envolvam a proteção ambiental, defesa civil, segurança pública e aeromédicos em apoio ao SAMU; maior apoio em missões decorrentes de desastres e calamidades em toda a região, e, por fim, a ampliação do atendimento em geral em todo o norte do Estado.	100	UN	01	R\$ 33.000.000,00	R\$ 33.000.000,00
				SUBTOTAL DA DESPESA (R\$):		R\$ -33.000.000,00	

	VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 33.000.000,00
--	-------------------------	--	--	--	--	-------------------

Obs.: Embora o valor inicialmente orçado do objeto seja na ordem de R\$ 31.500.000,00, como o preço está baseado na cotação do dólar, mediante a cotação da taxa Ptax do dia anterior ao pagamento, justifica-se o valor excedente em razão da necessidade da alta probabilidade da variação da moeda estrangeira. Como o contrato estará em vigor, caso ocorra essa variação, os recursos devem ser suficientes para o pagamento. Caso não ocorra essa variação, os recursos excedentes serão devolvidos, mediante a prestação de contas que deverá ser encaminhada imediatamente após a conclusão dos termos contratuais.

2025-KGD92Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 13:35 PÁGINA 18 / 18

2025-KGD92Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 13:35 PÁGINA 17 / 18



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR

SECRETÁRIO CHEFE CASA MILITAR

68011200001 - SCM - GOVES

assinado em 07/10/2025 13:35:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/10/2025 13:35:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR (SECRETÁRIO CHEFE CASA MILITAR - 68011200001 - SCM - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-80QFN5>

2025-80QFN5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 13:35 PÁGINA 18 / 18

2025-KGD92Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 14:28 PÁGINA 22 / 160